



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento/execução do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Base Legal: Artigo 75, inciso II da Lei n. 14133/21.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONFECCÃO DE VESTIDOS PARA AS CANDIDATAS A SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO	R\$ TOTAL MÁXIMO ADMITIDO
1	08 UNID	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONFECCÃO DE VESTIDOS PARA AS CANDIDATAS A SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ, CONFECCIONADAS EM MALHA CONFORT, BNA COR UVA, COM MANGA PRINCESA, COMPRIMENTO DE DOIS DEDOS ACIMA DO JOELHO – 03 UNIDADES TAMANHO P; 05 UNIDADES TAMANHO M.	R\$ 206,30	R\$ 1.650,40

A presente cotação tem **validade de 180 dias**, contados desta data de emissão.
Obs.:

- 1) A prestação do serviço será realizada em local e data a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.
- 2) A verificação das medidas das candidatas e a prova dos vestidos deverá ser realizada no Município de São Pedro do Butiá.
- 3) O critério de julgamento será o de menor preço global.
- 4) A contratação é necessária para a utilização dos vestidos, pelas candidatas, no desfile de Escolha das Soberanas que ocorrerá na noite do dia 27 de abril de 2024.
- 5) **O prazo da entrega** dos produtos, objeto do **serviço contratado**, será **até dia 22/04/2024**.
- 6) A empresa vencedora da Dispensa de Licitação irá iniciar a prestação do serviço tão logo seja assinado o contrato para fins de cumprimento do prazo de entrega do serviço contratado.
- 7) A empresa vencedora, **no prazo de 24 horas**, deverá apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

Handwritten signature



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

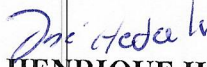
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- a) comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
 - b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
 - c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
 - d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - e) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
 - f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;
- 8) O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 06.06.23.392.0054.2651 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DA CULTURA 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, constantes no sítio eletrônico: <https://www.saopedrobutia.rs.gov.br>, em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, através do telefone (55) 3369-1800 ou e-mail: compras@saopedrobutia.rs.gov.br ou comprassaopedrobutia@gmail.com.

Os interessados poderão enviar suas propostas até às 23h59min do dia 28/03/2024 no e-mail: compras@saopedrobutia.rs.gov.br ou comprassaopedrobutia@gmail.com.

São Pedro do Butiá, em 25 de março de 2024.


JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal